

CNPJ: 87.613.105/0001-02  
Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, 465  
C.E.P.: 98590-000 - Santo Augusto - RS

Processo Administrativo: 8/2019  
Processo de Licitação: 8/2019  
Data do Processo: 17/01/2019

Folha: 1/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, NALDO WIEGERT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2019  
b) Licitação Nr.: 6/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 05/02/2019  
e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para elaboração do LTCAT, PPRA, PCMSO e AET, compreendendo a emissão de relatórios/laudos, assessoria, acompanhamento, revisão e complementação sempre que solicitado ou quando houver alteração na legislação pertinente ao objeto licitado, sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Santo Augusto, 5 de Fevereiro de 2019.

-----  
NALDO WIEGERT  
Prefeito Municipal

CNPJ: 87.613.105/0001-02  
Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, 465  
C.E.P.: 98590-000 - Santo Augusto - RS

Processo Administrativo: 8/2019  
Processo de Licitação: 8/2019  
Data do Processo: 17/01/2019

Folha: 2/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MASTERPLAN LTDA (411942)**

1	Contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para elaboração do LTCAT, PPRA e PCMSO, compreendendo a emissão de relatórios/laudos, assessoria, acompanhamento, revisão e complementação sempre que solicitado ou quando houver alteração na legislação pertinente ao objeto licitado, sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações que seguem: - LTCAT - Laudo Técnico Das Condições Ambientais de Trabalho: a) Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho e das máquinas e equipamentos utilizados pelo Contratante; b) Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes insalubres; c) Avaliações quantitativas com aferição dos níveis de intensidade e concentração dos agentes nocivos identificados em físico, químico e biológico, com equipamentos adequados e devidamente calibrados; d) Qualificação da Insalubridade e/ou Periculosidade, por função. Em anexo ao LTCAT, a Contratada deverá declarar quais as funções que se enquadram como insalubres e qual o percentual respectivo a ser percebido na legislação municipal (Lei Municipal nº 1690), com metodologia de avaliação dos riscos, pela NR 15 e NR 16 da Portaria TEM nº 3.214/78 e do Decreto nº 93.214/86, abrangendo análise dos riscos físicos, químicos, biológicos. - PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais: a) Elaboração, Planejamento e Assistência Técnica na implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA, e completa descrição das ações preventivas, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-9 a serem realizadas pelo Contratante e demais locais designados; b) Reconhecimento de Riscos Ambientais com vistoria detalhada do ambiente de trabalho, com aferições e análises dos agentes de riscos ocupacionais e exposições dos servidores; devendo retratar as condições de ambiente de trabalho, seguindo de forma organizada e clara as disposições constantes da NR-9 (especialmente dos itens 9.2.1 e 9.3.3, considerando as especificidades de cada setor avaliado). Não confundir objetivo das disposições da NR-9 (PPRA) com o da NR-15 (atividades e operações insalubres); c) Elaboração do registro físico dos riscos existentes e que venham existir nas dependências do Contratante; d) Realização das aferições quantitativas de agentes ambientais (riscos físicos, químicos e biológicos); e) Assistência técnica na implantação das medidas de controle (estratégia e metodologia de ação); f) Sugestão de treinamento, cursos, palestras e melhorias em processos; g) Confecção dos PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário, sempre que solicitado. - PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: a) Elaboração, planejamento e assistência técnica na implantação do PCMSO, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-7; b) Avaliação de riscos com relação a danos à saúde dos empregados, com base no PPRA, com fornecimento de orientações para a implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia após a implantação; c) Indicar quais exames necessários para a elaboração do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que compõe o PCMSO, com base nos riscos detectados; d) Exames complementares quando necessários e solicitados pelo	UN	1,00	0,0000	11.990,00	11.990,00
---	---	----	------	--------	-----------	-----------

Santo Augusto, 5 de Fevereiro de 2019.

-----  
NALDO WIEGERT  
Prefeito Municipal

CNPJ: 87.613.105/0001-02  
Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, 465  
C.E.P.: 98590-000 - Santo Augusto - RS

Processo Administrativo: 8/2019  
Processo de Licitação: 8/2019  
Data do Processo: 17/01/2019

Folha: 3/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

o) Exames complementares quando necessários e solicitados pelo médico:

2	Contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para elaboração do AET, compreendendo a emissão de relatórios/laudos, assessoria, acompanhamento, revisão e complementação sempre que solicitado ou quando houver alteração na legislação pertinente ao objeto licitado, sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações que seguem: - AET - Análises Ergonômicas do Trabalho: a) Elaboração, planejamento e assistência técnica na implantação da Análise Ergonômica em todas as Secretarias Municipais do Contratante, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-17; b) Avaliar todos os postos de trabalho do Contratante, considerando avaliações qualitativas e quantitativas; c) Propor medidas de melhorias e fornecer métodos de controle dessas medidas junto ao setor de recursos humanos do Município; d) Propor treinamentos e ações educativas para melhorar os processos de trabalhos e diminuir os problemas com agentes ergonômicos.	UN	1,00	0,0000	16.470,00	16.470,00
---	---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 28.460,00

Total Geral: 28.460,00

Santo Augusto, 5 de Fevereiro de 2019.

-----  
NALDO WIEGERT  
Prefeito Municipal